



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1200

Página 1 de 26

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	18
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	23
Edital - Classificação .....	23

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Quatá**

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

#### **Câmara Municipal de Quatá**

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: [www.camaraquata.sp.gov.br](http://www.camaraquata.sp.gov.br)

#### **Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá**

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1200

Página 2 de 26

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### LEI N.º 4.011/2023. DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.761/2022 de 28 de maio de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862/2022 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
.02.11	<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>	
02.11.01	<b>ATIVIDADES CULTURAIS</b>	
13.392.0022.2.007	<b>FESTEJOS COMEMORATIVOS</b>	
(508) 3.3.90.39 F: 01	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	200.000,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$.200.000,00 (Duzentos Mil Reais), da seguinte dotação da despesa:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1200

Página 3 de 26



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
.02.03	SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	
02.03.01	Departamento Administrativo	
04.122.0002.1.002	ADAPTAÇÃO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL	
(041) 4.4.90.51 F:01	Obras e Instalações	200.000,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>200.000,00</b>


**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se da abertura de créditos com recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2023.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 14 de Novembro de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1200

Página 4 de 26



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 4.012/2023**  
**DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE QUATÁ DOAR SUCATAS PARA A COOPERATIVA DE TRABALHO ASQUARE DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE QUATÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Cooperativa de Trabalho ASQUARE dos Catadores de Materiais Recicláveis de Quatá – COOPERATIVA ASQUARE, inscrita no CNPJ nº 45.616.255/0001-11, cooperativa (antes associação) reconhecida de utilidade pública municipal pela Lei Municipal nº 2.513 de 16 de dezembro de 2009, *materiais de sucata na quantidade aproximada de 4.000 kg (ferros diversos), derivados de descarte pela Prefeitura Municipal de Quatá e/ou coletados no Município.*

**Artigo 2º** - Fica autorizada ainda a doação para a Cooperativa mencionada no artigo 1º desta Lei, as sucatas (ferros diversos) que forem descartadas e recolhidas no Município, durante o ano de 2023.

**Artigo 3º** - Os bens objeto da presente doação são bens que se encontram em desuso pela Prefeitura Municipal de Quatá.

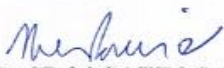
**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 14 de novembro de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal

Quatá, na data supra.

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1200

Página 5 de 26



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

#### LEI N.º 4.013/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.761 de 28/05/2022 e anexos Lei nº 3.861 de 13 de Dezembro de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 354.158,00** (trezentos e cinquenta e quatro reais e cento e cinquenta e oito reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.122.0011.2020	GESTÃO DO SUS	
(169) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	127.158,00
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA	
(193) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00
10.302.0038.2023	0038 ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
(229) 3.3.90.32.00	01 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.	30.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1200

Página 6 de 26



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
	<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>12.361.0012.2025</b>	<b>MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA</b>		
(253) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		6.000,00
<b>12.361.0012.2026</b>	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
(269) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		46.000,00
(270) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		40.000,00
	<b>.0013 ENSINO INFANTIL</b>		
<b>12.365.0013.2034</b>	<b>MANUT. DE CRECHES</b>		
(344) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		75.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>354.158,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 354.158,00** (trezentos e cinquenta e quatro reais e cento e cinquenta e oito reais)

(-)	ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
	<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.2026</b>	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(273) 3.3.90.39.00	05.12 Outros Serv. Terceiros - PJ	40.000,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
	<b>.0011 SAÚDE MUNICIPAL</b>	
<b>10.301.0011.2021</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
(881) 3.1.90.11.00	05.13 Vencimentos	187.158,00
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>	
	<b>.0018 URBANISMO</b>	
<b>18.541.0018.1032</b>	<b>SH-INFRAESTRUTURA = PEM ESTADUAL</b>	
(756) 4.4.90.51.00	02.19 Obras e Instalações	51.442,00
<b>18.541.0018.1037</b>	<b>SDR-RECAPE</b>	
(765) 4.4.90.51.00	91.60 Obras e Instalações	45.938,00
<b>18.541.0018.1037</b>	<b>SDR-RECAPE</b>	
(835) 4.4.90.51.00	91.60 Obras e Instalações	<u>29.620,00</u>
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>354.158,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1200

Página 7 de 26



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30


**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de anulação de dotação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2023.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 14 de Novembro de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1200

Página 8 de 26



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

#### LEI N.º 4.014/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.761 de 28/05/2022 e anexos Lei nº 3.861 de 13 de Dezembro de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0013 ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2034	MANUTENÇÃO DE CRECHES	
(343) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	20.000,00
	0010 ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
12.367.0010.2091	CENTRO MUNICIPAL DE INCLUSÃO	
(858) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>46.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1200

Página 9 de 26



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de de **R\$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais)

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.0013	ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2034	MANUTENÇÃO DE CRECHES	
(726) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	46.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		46.000,00

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de anulação de dotação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2023.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 14 de Novembro de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1200

Página 10 de 26



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### LEI N.º 4.015/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.761 de 28/05/2022 e anexos Lei nº 3.861 de 13 de Dezembro de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>.02.05.01</b>		<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
	0011		
<b>10.122.0011.2020</b>		<b>GESTÃO DO SUS</b>	
(167) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	20.000,00
(172) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros - PJ	30.000,00
			<b>50.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO parcial**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1200

Página 11 de 26



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

	( - )	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>.02.05.</b>		<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
	0011		
<b>10.301.0011.2021</b>		<b>ATENÇÃO BASICA</b>	
(185) 3.3.90.14.00	01.00	Diarias	2.000,00
(186) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	2.000,00
(202) 3.3.90.39.00	05.13	Outros Serv Terceiros - PJ	41.000,00
	0037		
<b>10.305.0037.2066</b>		<b>VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDE</b>	
(215) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material de Permanente	5.000,00
			<b>50.000,00</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de anulação de dotação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2023.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 14 de Novembro de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1200

Página 12 de 26



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### LEI N.º 4.016/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.761 de 28/05/2022 e anexos Lei nº 3.861 de 13 de Dezembro de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 76.000,00** (setenta e seis mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>.02.05.07</b>		<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>	
	0018		
<b>15.452.0018.2039</b>		<b>MANUT. INFRAESTRUTURA</b>	
(368) 3.3.90.30.01	01.00	Combustíveis	26.000,00
(371) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serv Terceiros - PJ	50.000,00
			<b>76.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO parcial**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de de **R\$ 76.000,00** (setenta e seis mil reais)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1200

Página 13 de 26



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

	( - )	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>.02.07.</b>		<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>	
	0018		
<b>15.451.0018.1032</b>		<b>SH-INFRAESTRUTURA= PEM ESTADUAL</b>	
(757) 4.4.90.51.00	91.60	Obras e Instalações	62.736,00
<b>15.452.0018.2039</b>		<b>MANUT. INFRAESTRUTURA</b>	
(373) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material de Permanente	13.264,00
			<b>76.000,00</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de anulação de dotação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2023.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 14 de Novembro de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1200

Página 14 de 26



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 4.017/2023**  
**DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.761 de 28/05/2022 e anexos Lei nº 3.861 de 13 de Dezembro de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.05.		SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.06	0040	RESIDENCIA TERAPEUTICA	
10.303.0040.2103		RESIDENCIA TERAPEUTICA	
(xxx) 3.1.71.70.00	02.15	Rateio pela participação em consórcio público – 300.080 – Fonte 1.621	40.000,00
			<b>40.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>02</b>	
1.723.00.00 – TRANSF. REC SUS		
1.723.50.0.1.00. – TRANSF REC SUS		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1200

Página 15 de 26



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

1.723.50.0.1.02.00 (175) – S.Residencia Terapeutica-300.080	
<b>TOTAL</b>	<b>40.000,00</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2023.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 14 de Novembro de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*M. Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1200

Página 16 de 26



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### LEI N.º 4.018/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.761 de 28/05/2022 e anexos Lei nº 3.861 de 13 de Dezembro de 2022 , os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023 da **CAMARA MUNICIPAL DE QUATA**, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 57.568,33** (cinquenta e sete mil e quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
		<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
		<b>CAMARA MUNICIPAL</b>	
<b>.01.01.</b>			
	0001		
<b>01.031.0001.2001</b>		<b>MANUT. DO CORPO LEGISLATIVO</b>	
(008) 3.3.90.39.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	47.568,33
<b>01.031.0001.2002</b>		<b>MANUT. DA SECRETARIA DA CAMARA</b>	
(015) 3.3.90.32.00	01.00	Material de Distr Gratuita	10.000,00
			<b>57.568,33</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1200

Página 17 de 26



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de de **R\$ 57.568,33** (cinquenta e sete mil e quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos)

	( - )	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
		<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
		<b>CAMARA MUNICIPAL</b>	
	0001		
<b>01.031.0001.1001</b>		<b>INVESTIMENTOS DO LEGISLATIVO</b>	
(001) 4.4.90.51.00	01.00	Obras e instalações	47.568,33
<b>01.031.0001.1001</b>		<b>INVESTIMENTOS DO LEGISLATIVO</b>	
(011) 3.1.90.11.00	01.00	Obrigações Patronais	10.000,00
			<b>57.568,33</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de anulação de dotação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2023.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 14 de Novembro de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Marcelo*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1200

Página 18 de 26

### Portarias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.156  
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

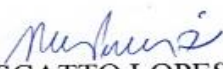
Nomear o(a) Sr.(a) LUIZ AMERICO BIGESCHI, RG: 25.352.069-1, para sob o regime Estatutário, exercer as funções inerentes ao cargo de Maestro, referência 08, lotado na Secretaria de Cultura e Turismo a partir de 14 de novembro de 2023, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público realizado de conformidade, com o Edital n.º 01/2022 e, artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

Registre-se e Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 14 de novembro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1200

Página 19 de 26



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.155  
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito  
Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no  
uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

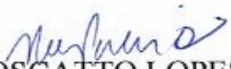
Nomear o(a) Sr.(a) DANIELE FERNANDA BARBOZA LABEGALINI, RG: 40.459.631-9, para sob o regime Estatutário, exercer as funções inerentes ao cargo de Servente, referência 03, lotado na Secretaria do Fundo Municipal de Saúde a partir de 13 de novembro de 2023, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público realizado de conformidade, com o Edital n.º 01/2022 e, artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

Registre-se e Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 13 de novembro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura  
Municipal de Quatá, na data supra.

  
FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1200

Página 20 de 26



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.154  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

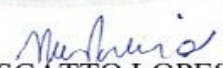
Nomear o(a) Sr.(a) PRISCILA CAZADEI ITO SIQUEIRA, RG: 40.240.449-X, para sob o regime Estatutário, exercer as funções inerentes ao cargo de Servente, referência 03, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços a partir de 30 de outubro de 2023, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público realizado de conformidade, com o Edital n.º 01/2022 e, artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

Registre-se e Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 09 de novembro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1200

Página 21 de 26



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.153  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito  
Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no  
uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:


Nomear o(a) Sr.(a) CLAUDIANE CHAVES DOS  
SANTOS, RG: 41.611.176-2, para sob o regime Estatutário, exercer as  
funções inerentes ao cargo de Berçarista, referência 05, lotado na Secretaria  
Municipal de Educação a partir de 30 de outubro de 2023, tendo em vista a  
sua aprovação em Concurso Público realizado de conformidade, com o  
Edital n.º 01/2019 e, artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

Registre-se e Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 09 de novembro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura  
Municipal de Quatá, na data supra.

  
FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1200

Página 22 de 26



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

PORTARIA N.º 41.152  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito  
Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no  
uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:


Nomear o(a) Sr.(a) CHRISTOPHER GABRIEL  
DA SILVA VIEIRA, RG: 57.656.437-0, para sob o regime Estatutário,  
exercer as funções inerentes ao cargo de Guarda Noturno, referência 03,  
lotado na Secretaria de Planejamento, Obras e Desenvolvimento a partir de  
26 de outubro de 2023, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público  
realizado de conformidade, com o Edital n.º 01/2022 e, artigo 37, inciso II,  
da Constituição Federal.

Registre-se e Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 09 de novembro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura  
Municipal de Quatá, na data supra.

  
FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA.  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1200

Página 23 de 26

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA / PRELIMINAR

#### PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2023.

**CONTAZUL Gestão & Perícia S/S Ltda**, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre esta empresa e a Prefeitura Municipal de Quatá em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, **torna público** o presente edital de classificação Provisória/Preliminar, realizadas entre os dias 30/10/2023 a 10/11/2023.

#### 1. DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR / ESPELHO DA PROVA

1.1. **DIVULGAR** aos candidatos eventuais recursos apresentados contra o gabarito preliminar/espelho da prova:

NÃO HOUVE RECURSOS.

#### 2. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA / PRELIMINAR

2.1. **COMUNICAR** aos candidatos que a classificação provisória/preliminar das provas objetivas realizadas de 30/out. a 10/nov. encontra-se publicado no ANEXO I, deste edital.

2.2. **INFORMAR** que eventual recurso deve ser interposto até o dia 17/11/2023, sendo que recurso enviado após essa data será considerado precluso.

2.3. Os recursos devem serem enviados no prazo estipulado para o E-mail: [contato@redecontazul.com.br](mailto:contato@redecontazul.com.br)

2.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Quatá/SP, 16 de novembro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1200

Página 24 de 26



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

### CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - ANEXO I

Pontos	NOME	CPF	CURSO
10 / 10	Caio Gabriel Barreto	423.312.598-52	Administração de Empresas
9 / 10	Rony de Freitas da Silva	420.853.458-32	Administração de Empresas
9 / 10	Marcos Vinicius da Silva Ribeiro	433.231.358-57	Administração de Empresas
9 / 10	Mariane Marcello	465.457.418-29	Administração de Empresas
8 / 10	Bruna Michaela de Santana	382.829.758-77	Administração de Empresas
8 / 10	Andre Teixeira Rodrigues	472.528.908-64	Administração de Empresas
8 / 10	Kailayne Damazio Fabio	526.714.188-76	Administração de Empresas
7 / 10	Samira Larios	297.554.998-90	Administração de Empresas
7 / 10	Alessandra Pereira de Oliveira Santos	394.913.268-64	Administração de Empresas
7 / 10	Amanda dos Santos Oliveira	522.903.488-21	Administração de Empresas
7 / 10	Taiene Cristine Neves	560.607.338-24	Administração de Empresas
6 / 10	Gabriela Brazao De Oliveira	428.267.238-20	Administração de Empresas
5 / 10	Barbara Cristina Alves da Silva	434.125.988-10	Administração de Empresas
5 / 10	João pedro de paula simiy	549.657.428-50	Administração de Empresas
3 / 10	Beatriz dos Santos Barros almeida	420.976.888-02	Administração de Empresas
1 / 10	Giovana Morais Marangoni	537.629.508-73	Administração de Empresas
9 / 10	Christian Ceolin Beitem	494.346.628-18	Agronomia
9 / 10	Anna Julia Pessoa Maia	528.286.438-08	Agronomia
8 / 10	Pâmela Yasmin de Souza Santana	495.934.088-60	Agronomia
7 / 10	Lara Costa Cardoso Colares	467.169.698-37	Agronomia
6 / 10	Ronaldy Fernandys dos santos pigaiani	540.258.038-36	Agronomia
10 / 10	Wesley Jesus dos Santos	458.354.328-01	Análise e Desenv. de Sistemas
9 / 10	Gustavo dos Santos Oliveira Costa	461.849.528-62	Análise e Desenv. de Sistemas
8 / 10	Luciana Aparecida Alves de Almeida	338.292.318-14	Análise e Desenv. de Sistemas
8 / 10	Giorgia Pereira Bonfim	528.384.538-90	Análise e Desenv. de Sistemas
7 / 10	Thaila Marani Ghisini Costa	406.292.098-04	Análise e Desenv. de Sistemas
5 / 10	Gabriel Pinto Morgado	587.364.698-82	Análise e Desenv. de Sistemas
10 / 10	Amanda Carla Lopes de Farias	470.644.239-98	Biomedicina
7 / 10	Anne Beatriz Lino Amim	578.706.968-46	Biomedicina
5 / 10	Stefany Naiany Gonçalves De Farias	481.319.218-16	Biomedicina
5 / 10	Maria Vitória Cruz Gonçalves	436.303.098-44	Biomedicina
9 / 10	Robson Henrique dos Santos Fiais	469.482.388-40	Direito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1200

Página 25 de 26

8 / 10	Amanda Cristina Torrezan Murgi	298.838.278-65	Direito
8 / 10	Elenice Maiana Caldas Cordeiro	433.276.288-66	Educação Física Licenciatura
7 / 10	Maria Fernanda Gonçalves de Oliveira	474.032.248-09	Enfermagem
7 / 10	Bianca Ieger	461.166.608-51	Enfermagem
10 / 10	Andressa Adrielle da Silva Lima	505.423.398-97	Engenharia de Produção
8 / 10	Jessica Aparecida de Souza	403.286.238-90	Engenharia de Produção
5 / 10	Sergio Henrique Perandré	279.602.988-31	Engenharia de Produção
10 / 10	Guilherme Balmorisco Gomes	452.516.178-79	Ensino Médio – Hab. Técnico Agropecuária
10 / 10	Eliabe Almeida Gomes	526.571.218-61	Ensino Médio – Hab. Técnico Agropecuária
9 / 10	César Augusto Nascimento Pinheiro Ribeiro	560.226.048-00	Ensino Médio – Hab. Técnico Agropecuária
9 / 10	Rogério Ceni Barbosa de Oliveira	509.562.268-84	Ensino Médio – Hab. Técnico Agropecuária
9 / 10	Laura Silva Almeida	496.211.758-01	Ensino Médio – Hab. Técnico Agropecuária
8 / 10	Eduarda de Almeida Gonçalves	537.639.308-92	Ensino Médio – Hab. Técnico Agropecuária
8 / 10	Gabriel Batista Ribeiro	585.273.728-35	Ensino Médio – Hab. Técnico Agropecuária
8 / 10	Guilherme Vidoti Gomes	518.870.248-75	Ensino Médio – Hab. Técnico Agropecuária
8 / 10	Maria Fernanda Simião Ferreira	450.601.118-06	Ensino Médio – Hab. Técnico Agropecuária
7 / 10	Vitória Berlofa Antonio	502.901.018-16	Ensino Médio – Hab. Técnico Agropecuária
6 / 10	Rayka Rodrigues da Silva	497.213.988-96	Ensino Médio – Hab. Técnico Agropecuária
5 / 10	Maria Eduarda do Nascimento	515.628.348-94	Ensino Médio – Hab. Técnico Agropecuária
4 / 10	Ana Laura Matos Silva	527.145.098-86	Ensino Médio – Hab. Técnico Agropecuária
4 / 10	Rafael de Paula Stella	534.788.378-20	Ensino Médio – Hab. Técnico Agropecuária
4 / 10	Ana Clara da Silva Cardoso	602.487.178-39	Ensino Médio – Hab. Técnico Agropecuária
4 / 10	Maria Eduarda do Nascimento	515.628.348-94	Ensino Médio – Hab. Técnico Agropecuária
4 / 10	Ana Jualia Preteli	427.937.708-17	Ensino Médio – Hab. Técnico Agropecuária
3 / 10	João Paulo da Silva	479.735.358-96	Ensino Médio – Hab. Técnico Agropecuária
9 / 10	Mycaela Maria Oliveira De Alvarenga	495.964.288-29	Ensino Médio – Hab. Técnico Informática
9 / 10	Guilherme Renan Dias Gonçalves	544.125.508-00	Ensino Médio – Hab. Técnico Informática
8 / 10	Yasmin da Cruz Garcias	518.721.278-86	Ensino Médio – Hab. Técnico Informática
7 / 10	Ana Júlia Santana Paião	585.685.248-69	Ensino Médio – Hab. Técnico Informática
7 / 10	Gabriel da Silva Rosa	577.188.318-25	Ensino Médio – Hab. Técnico Informática
5 / 10	Amanda dos Anjos Santos	485.771.778-66	Ensino Médio – Hab. Técnico Informática
5 / 10	Gabriel Henrique Lopes	527.064.938-10	Ensino Médio – Hab. Técnico Informática
4 / 10	Ana Julia Santana Paião	585.685.248-69	Ensino Médio – Hab. Técnico Informática
6 / 10	Pedro Augusto de Lima Cardozo	565.815.158-92	Ensino Médio – Hab. Técnico Química



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1200

Página 26 de 26

9 / 10	Luiz Fernando Vilas Boas Anjos	495.963.798-60	Ensino Médio 1º Ano
8 / 10	Vitória Maria de Lima Apolinário	495.529.638-69	Ensino Médio 1º Ano
7 / 10	Emily da Silva Fogaça	527.962.848-40	Ensino Médio 1º Ano
6 / 10	Gustavo José Santos Medeiros	544.120.668-35	Ensino Médio 1º Ano
6 / 10	Julia fernanda da silva Pereira	559.759.888-02	Ensino Médio 1º Ano
6 / 10	Luiz Felipe Santos Cavalcante	517.411.878-85	Ensino Médio 1º Ano
5 / 10	Maria Clara Vieira	565.058.628-46	Ensino Médio 1º Ano
4 / 10	Pedro Boiarenco Almeida	544.329.718-00	Ensino Médio 1º Ano
9 / 10	Gabriela Pecchio	471.944.158-01	Ensino Médio 2º Ano
8 / 10	Luís Felipe de Paiva Lourenção	458.999.028-84	Ensino Médio 2º Ano
7 / 10	Wesley Aparecido Ferminio	430.412.258-40	Ensino Médio 2º Ano
7 / 10	Fernanda Livia Vitoriano	491.598.058-89	Ensino Médio 2º Ano
7 / 10	Mirela Yasmin Monteiro Ramos	582.756.558-03	Ensino Médio 2º Ano
3 / 10	Wesley Aparecido Ferminio	430.412.258-40	Ensino Médio 2º Ano
2 / 10	Ana Vitória	522.679.878-48	Ensino Médio 2º Ano
8 / 10	Mateus Pereira da Silva	486.460.878-40	Farmácia
6 / 10	Michely Maria Apolinario	423.469.788-50	Farmácia
9 / 10	Lucilena Maria da Siva Bassi	158.797.418-50	Gestão de Recursos Humanos
7 / 10	Letícia Jesus Ribeiro	539.953.078-33	Marketing
10 / 10	Vanessa Aparecida Pedro da silva	374.668.918-02	Pedagogia
9 / 10	Mariana Gabriele Carneiro	432.270.698-30	Pedagogia
8 / 10	Jéssica Sanches Xavier	420.236.208-05	Pedagogia
8 / 10	Grazielly José da Silva	537.515.678-44	Pedagogia
6 / 10	Michelle da Silva Oliveira	385.060.168-43	Pedagogia
6 / 10	Eliza da Silva Castro	537.988.908-54	Pedagogia
5 / 10	Antonia de Cássia	316.979.668-29	Pedagogia
5 / 10	Tamires Naiara dos Santos Lucena	009.423.699-20	Pedagogia
4 / 10	Isabella Vitoria Miranda Santos	470.021.058-33	Pedagogia
10 / 10	Alan Santos da Cruz	540.289.058-77	Química
7 / 10	Ketlyn Cristina	532.841.468-30	Química
7 / 10	Joice Samara	536.085.758-71	Química
9 / 10	Denner Eduardo de Oliveira e Silva	464.534.728-48	Sistemas de Informação
6 / 10	Carlos Francisco de Lima Cardozo	565.815.548-71	Sistemas de Informação